



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

LEI MUNICIPAL Nº 713/94

RECLASSIFICA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

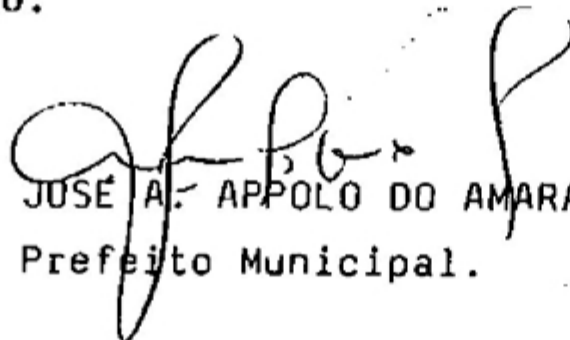
JOSÉ A. APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e, é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a partir de 1º junho de 1.994, a referência "G" dos cargos de Recepcionista, Telefonista e Auxiliar de Topógrafo e, a referência "H" dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e eletricista, conforme o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 425/89, passando os referidos cargos para referências "H" e "J", respectivamente.

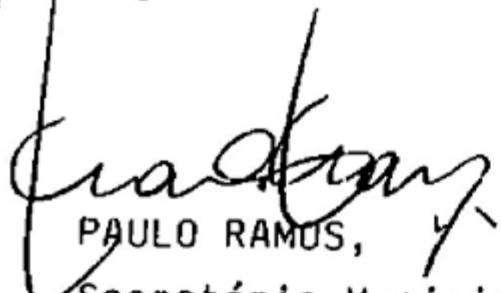
Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de junho, do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

  
JOSÉ A. APPOLO DO AMARAL,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
PAULO RAMOS,  
Secretário Municipal da Administração.

